

ATO DE ABERTURA DE PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO - CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE TECNOLOGIA – SETEC

A Unidade Regional de Ensino de Birigui torna pública a abertura do Processo de Pré-Seleção, destinado a subsidiar a escolha de candidatos(as) a ocupantes de Cargo em Comissão do Estado de São Paulo (CCESP), integrantes do Quadro Geral de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Estado de São Paulo (QGCF), instituído pela Lei Complementar nº 1.395, de 22 de dezembro de 2023, e regulamentado pelo Decreto nº 68.742, de 29 de abril de 2024, nos termos do artigo 15.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Objeto

O presente processo tem por objeto identificar, entre os interessados, candidatos com perfil profissional, técnico e comportamental, compatíveis com as atribuições do cargo em comissão e/ou função de confiança descritos abaixo, visando assegurar critérios objetivos e meritocráticos de seleção para fins de nomeação ou designação.

1.1. Denominação do cargo em comissão: Chefe de Seção de Tecnologia- **Nível:** 1.05.

1.2. Quantidade de vagas: 1 (uma).

1.3. Unidade de exercício: Unidade Regional de Ensino de Birigui e escolas jurisdicionadas.

1.4. Principais atribuições: Conforme disposto no **Artigo 139 da Resolução SEDUC nº 108/2025**, compete ao Chefe da Seção de Tecnologia:

I - Prestar suporte técnico às unidades escolares sob jurisdição desta Unidade Regional de Ensino, garantindo a resolução de problemas relacionados a hardware, software e conectividade.

II - Garantir a instalação, manutenção e pleno funcionamento dos equipamentos tecnológicos das unidades escolares.

III - Planejar, supervisionar e apoiar a manutenção da infraestrutura de rede, assegurando conectividade estável e segura, incluindo internet, redes locais (LAN) e redes sem fio (Wi-Fi), por meio de ações diretas ou em parceria com fornecedores e equipes técnicas.

IV - Articular com as áreas centrais da Secretaria para atender às necessidades de aquisição de equipamentos e serviços de tecnologia das unidades escolares.

V - Receber, analisar e gerenciar as demandas de tecnologia das escolas, realizando triagem e direcionamento para as áreas competentes e acompanhando sua resolução.

VI - Apoiar a Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia na definição de especificações técnicas e padrões para:

- a) equipamentos de informática e suas funcionalidades;
- b) serviços de instalação, suporte e manutenção.

VII - Monitorar e acompanhar a evolução tecnológica de equipamentos e soluções de informática e comunicação, propondo atualizações quando necessário.

VIII - Planejar e executar, direta ou indiretamente, projetos de infraestrutura de rede, visando garantir a estabilidade e o desempenho das conexões.

IX - Supervisionar a instalação, manutenção e pleno funcionamento dos equipamentos de tecnologia tanto das unidades escolares quanto da própria Unidade Regional de Ensino.

1.5. Perfil profissional esperado (competências específicas):

- Experiência em gestão de infraestrutura de tecnologia e suporte técnico;
- Capacidade de coordenação de equipes e de projetos na área de TI;
- Habilidade de comunicação e articulação com diferentes setores;
- Conhecimento das plataformas e sistemas utilizados pela SEDUC-SP.

1.6. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

1.7. Remuneração: R\$ 5.932,00 (cinco mil novecentos e trinta e dois reais), 100 % do valor correspondente ao CCESP.

1.8. Público-alvo: servidores públicos estaduais, empregados públicos ou demais profissionais que atendam aos requisitos mínimos previstos neste ato.

II – REQUISITOS

2. Requisitos Mínimos

Para fins de inscrição e participação no processo de pré-seleção, o(a) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

2.1. Ser maior de dezoito anos.

2.2. Possuir Carteira Nacional de Habilitação; categoria B ou superior.

2.3. Possuir diploma de nível superior completo nas áreas relacionadas ao cargo.

2.4. Ter experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou em áreas relacionadas às atribuições e competências do cargo ou função, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive na Administração Pública indireta;

ou possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata ao campo funcional do órgão ou às atribuições do cargo ou função.

- **A comprovação da experiência profissional deverá ser realizada mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou declaração/certidão emitida pelo empregador, contendo a função exercida, a descrição das atividades desenvolvidas e o período de atuação (mês/ano de início e término).**

III – ETAPAS DO PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO E SEU CRONOGRAMA

O processo de pré-seleção observará as seguintes etapas, critérios e cronograma:

3. Inscrição

Os interessados deverão, no período de inscrição, encaminhar os documentos listados no subitem 3.2, em formato de PDF, exclusivamente por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/3PQe5BXWsZ3RxubE7>.

3.1. Período de Inscrições: de 02/03/2026 a 09/03/2026.

3.2. Documentos Obrigatórios:

3.2.1. Currículo atualizado;

3.2.2. Documento de identificação oficial;

3.2.3. Outros documentos que comprovem a formação, qualificações e experiências relevantes.

4. Análise Curricular

Considera a formação, as qualificações e as experiências profissionais apresentadas, bem como a compatibilidade com o perfil e as atribuições do cargo em comissão ou função de confiança.

5. Avaliação por Competências Técnicas e Comportamentais

Conduzida por comissão designada, para aprofundar a análise do alinhamento do candidato ao perfil do cargo em comissão/ função de confiança, suas motivações e competências interpessoais.

A avaliação por competências técnicas e comportamentais será feita por meio de entrevistas estruturadas compatíveis com o perfil e as competências requeridas para o cargo em comissão ou função de confiança, visando assegurar a equidade, a transparência e a aderência ao perfil da vaga.

6. Decisão Final

A decisão final da pré-seleção, contendo os candidatos considerados aptos à eventual nomeação ou designação deverá ser divulgada no site institucional da pasta e/ou no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

7. Cronograma

As etapas observarão o cronograma a seguir:

Etapa	Previsão
Inscrições	02/03/2026 a 09/03/2026
Análise Curricular	10/03/2026 a 12/03/2026
Avaliação por Competências Técnicas e Comportamentais (Entrevistas)	13/03/2026 a 17/03/2026
Divulgação da Decisão Final	18/03/2026

IV – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8. A participação neste processo de pré-seleção não gera direito à nomeação ou designação, constituindo apenas etapa prévia e de caráter consultivo para subsidiar a decisão da autoridade competente.

9. As informações prestadas pelo candidato terão caráter declaratório e de responsabilidade exclusiva do declarante.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela área responsável pela condução do processo de pré-seleção, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

11. Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Birigui, 27 de fevereiro de 2026.

José Carlos Munarin
Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino
Unidade Regional de Ensino de Birigui